



**REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE
MINISTÉRIO DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE AQUISIÇÕES**

Anúncio do Concurso

Concurso Público

58A000141/CP/Nº0012/FG/DA/2023

Contratação de serviços para disseminação de materiais audiovisuais de mobilização e educação para a Saúde

1. O Ministério da Saúde convida as pessoas colectivas, nacionais ou estrangeiras, interessadas e que reúnam os requisitos de elegibilidade a apresentarem propostas fechadas para Contratação de serviços para disseminação de materiais audiovisuais de mobilização e educação para a Saúde.
2. Os concorrentes interessados poderão obter mais informações, examinar os Documentos do Concurso ou levantá-los no endereço indicado no número 4 deste anúncio pela importância não reembolsável de 1.500,00 MT (Mil e quinhentos meticais), para cada conjunto. O pagamento deverá ser em depósito directo no BCI Fomento (conta: MISAU-DAG-JUROS E CADERNOS DE ENCARGOS Nº 10.22.9427.10.001).
3. O período de validade das propostas deverá ser de 120 dias.
4. As propostas deverão ser entregues no endereço abaixo até **10 horas do dia 27 de Junho de 2023** e serão abertas em sessão pública no mesmo endereço às 10 horas e 30 minutos do mesmo dia na presença dos Concorrentes que desejarem comparecer.

Ministério da Saúde

Departamento de Aquisições

Av. Eduardo Mondlane nº 1008, Rés de Chão.

Maputo – Moçambique

Tel: +258 840936000, +258 21 306620/1, Faxes + 258 21 306618; e + 258 21 326533

5. As propostas deverão ser acompanhadas de uma garantia provisória segundo o indicado no documento de concurso, com validade de 150 dias e distribuídos da seguinte forma:

Lote 1	Produção de spots, sketches e canções em todas as rádios comunitárias	60,000.00Mt
Lote 2	Produção e Inserção de Programas Televisivos de Promoção e Educação para a Saúde	300,000.00Mt
Lote 3	Disseminação de materiais audiovisuais nas televisões	770,000.00Mt
Lote 4	Inserção de Spots e Sketches em todas as Rádios Comunitárias do país	290,000.00Mt
	Total	1,420,000.00Mt

6. O Concurso será regido pelo Regulamento de Contratação de Empreitadas de Obras Públicas, Fornecimento de Bens e Prestação de Serviços ao Estado, aprovado pelo Decreto n.º 05/2016, de 08 de Março.
7. Os concorrentes são obrigados a colocar nas propostas, um endereço eletrónico(email) válido para efeitos de comunicação com o MISAU.

Autoridade Competente

(Ilegível)